



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.

O **Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº **auto BldokLCPDGPD**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, 222, nº 246, SALA 05, bairro Meia Praia, ITAPEMA – SC. CEP: 88.222-000, com inscrições no CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 220.562 SSP/SC e do CPF **auto BldokLCPDGPD**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexigibilidade Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 006/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A) Cessão de uso de software compreendendo:

Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;

Os serviços técnicos deverão compreender o especificado abaixo:

- **Indexação:** possibilidade de identificar, com apenas um clique, relação de todos os Atos vinculados à norma consultada;
- **Consolidação:** identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais;
- **Compilação:** exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;
- **Versionamento (histórico de alterações):** versões específicas do conteúdo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.

- Como parâmetro de trabalho que se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. Vide exemplo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.
- B)** A Contratada deverá manter a atualização, implementação e manutenção do sistema de legislação de todos os diplomas legais aprovados a partir da assinatura do contrato com a empresa, durante a vigência contratual, seguindo os critérios estabelecidos de disponibilização elencados acima.
- C)** O acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da Contratante, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>
- D)** A Contratada deverá permitir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- E)** A Contratada deverá Formatar e disponibilizar as Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- F)** A Contratada deverá indexar/linkar as normas mencionadas na íntegra dos textos.
- G)** A Contratada deverá consolidar, compilar e versionar as normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)¹;
- H)** A Contratada deverá apresentar ao final do trabalho de consolidação por dentro do texto, relatórios contendo informações sobre:
 - I)** Inconsistências localizadas na legislação municipal durante o processo;
 - J)** Leis que necessitam de regulamentações; e
 - K)** Normas que podem ser revogadas expressamente por meio de novo projeto de lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- L)** A Contratada deverá disponibilizar sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas; E ainda, os termos pesquisados deverão localizar as leis estaduais do respectivo Estado;
- M)** Dashboard gerencial para o corpo técnico da Contratante, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- N)** A Contratada deverá fornecer acesso às ferramentas exclusivas do sistema para todo o corpo técnico da Contratante: Pesquisa Nacional, Leis à Sociedade, Seguir Município e Seguir Termo;
- O)** A Contratada deverá fornecer interligação e acesso imediato - com único clique - ao conteúdo da respectiva legislação estadual, quando mencionada nas leis do município;
- P)** A Contratada deverá fornecer protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- 2.1.** Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e **link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>
- 2.2.** Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);

2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:

2.4.1 - Período de Tempo;

2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;

2.4.3 - Número do Ato;

2.4.4 - Normas em vigor;

2.4.5 - Normas revogadas;

2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;

2.4.7 - Normas com vigência esgotada;

2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;

2.4.9 - Normas ripristinadas;

2.5. Categorização das normas por temas/assuntos específicos;

2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.7. Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE, permitindo:

2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;

2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;

2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;

2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;

2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;

2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;

2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;

2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;

2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;

2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.

2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal Leis Municipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).

2.8. Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – BASE DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato é assinado baseado no artigo Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 - O valor total a ser pago pela contratação é de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O Contratante efetuará o pagamento de acordo com descrito no termo de referência, valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, da seguinte forma, **50% - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, mediante a apresentação da respectiva fatura.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha (91)

04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração, – Recursos do Exercício Corrente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DATAS

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2 - O prazo para integração das normas descritas neste Projeto Básico é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	Até 15 (quinze) dias Contados a partir da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	Início imediato A contar da data de assinatura do contrato
03	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes a partir do ano de 2000.	Até 45 (quarenta e cinco) dias Contados após conclusão da etapa 01
04	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da	Até 15 (quinze) dias Contados após conclusão da etapa 03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		legislação compreendida na Etapa 03.	
05	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000.	Até 45 (quarenta e cinco) dias Contatos após conclusão da etapa 03
06	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 05.	Até 15 (quinze) dias Contados após conclusão da etapa 05

8. CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2020, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item acima;

Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica;

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

O sistema contratado deverá contemplar, no mínimo, os recursos discriminados abaixo:

Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do website oficial do órgão público municipal, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.

- As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- Possuir mecanismo de indexação, consolidação, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os Atos integralizados ao sistema.
- Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;
- Os termos/palavras pesquisados no sistema deverão localizar também as leis estaduais do respectivo Estado, contemplando assim, um banco de dados único com a legislação estadual;
- Logins administrativos para o corpo técnico do Órgão Público, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislações de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público;
- Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Possuir sistema de notificação automática – via e-mail – ao usuário, por meio de cadastro no sistema, para recebimento de atualização quando publicada nova Norma na plataforma de legislação;

9. CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando os sansões administrativas quando necessário conforme art. 18 da Lei Municipal 841/2019.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

11.1 - A vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Tribunal de Contas do Estado DOE/TCE, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JAURU-MT, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: auto block LGPD

Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

CARLITO MELLO DE LIZ

CPF: auto block LGPD

Contratado

ALEX FERNANDO CESCION DE MORAIS

CPF: auto block LGPD

Fiscal do Contrato